



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

LEI Nº 801/2017

“AUTORIZA O AUMENTO DE CARGA HORÁRIA DO CARGO DE FARMACÊUTICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA-RO, FAÇO saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Aumento de Carga Horária do Cargo de Farmacêutico, de 30 (trinta), para 40 (quarenta) horas semanais, com aumento proporcional no salário.

Parágrafo Único – O aumento de Carga Horária a que se refere o *caput*, poderá ser concedido mediante requerimento do Servidor, atendido o interesse público.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirante da Serra, 29 de agosto de 2017.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
29 AGO. 2017
RESPONSÁVEL

Daniel Gomes dos Santos
Diretor Geral Port. 832/2017

Mun. de Mirante da Serra RO
PUBLICADO
Em 29/08/2017
F. Lima